



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI N° 326/2002, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

"Torna Entidade de Utilidade Pública e determina outras providências".

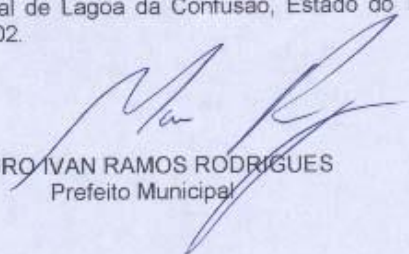
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições constitucionais e legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a entidade Associação Beneficente Evangélica de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar a referida entidade os benefícios que a Lei permite que se encontre dentro de suas possibilidades.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2002.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal